

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL, INTERESSADAS EM ACOLHER PRESTADORES DE SERVIÇOS GRATUITOS E SEREM BENEFICIÁRIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DAS PENAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A entidade abaixo identificada vem requerer a Vossa Excelência sua inscrição no Cadastro de Entidades Públicas ou Privadas com destinação social, interessadas em acolher prestadores de serviços gratuitos e serem beneficiárias de recursos oriundos das penas de prestação pecuniária.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome da Entidade:

1.2 Endereço:

1.3 Telefone:

1.4 Diretor/Presidente:

1.5 Natureza Jurídica da Entidade:

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Estatuto Social e alterações subsequentes, registrados no Cartório de Títulos e Documentos competente;

Ata de Eleição da atual diretoria, especificando o representante legal e seu mandato, registrada no Cartório de Títulos e Documentos competente;

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;

Cédula de identidade e CPF do representante

Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso.

Certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal

Certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual

Certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Municipal

Certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

Declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no inciso II é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Manifestação de interesse no recebimento de apenados ou beneficiados a quem imposta medida ou pena de prestação de serviços à comunidade, ocasião em que deverão ser indicados os tipos de serviço e horário disponíveis para o recebimento do prestador de serviço

Indicação dos tipos de serviço e horário disponíveis para o recebimento do apenado prestador de serviço.

Eventual justificativa pela não apresentação dos documentos

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE NA ENTIDADE

3.1 Período/dias:

3.2 Turnos:

3.3 Locais em que o apenado poderá prestar serviço:

3.4 Limite de apenados na entidade:

3.5 Período de férias/recesso da entidade:

3.6 Benefícios que podem ser oferecidos ao apenado:

Auxílio Alimentação

Auxílio Transporte

Nenhum

\_\_\_\_\_

3.7 Nomes dos responsável(eis) pela fiscalização dos apenados:

Aracaju/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Nome do Responsável Assinatura do Responsável